



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 21/2010

da reunião ordinária de 28 de Setembro de 2010

PRESIDÊNCIA:- Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. João Carlos de Mendonça D'Aragão e Moura. -----

FALTAS JUSTIFICADAS:- -----

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:- -----

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- -----

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número 185, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de € 1.187.418,64 dos quais € 1.182.132,88 em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, € 2.764,13 em numerário e € 1.521,63 em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal.-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

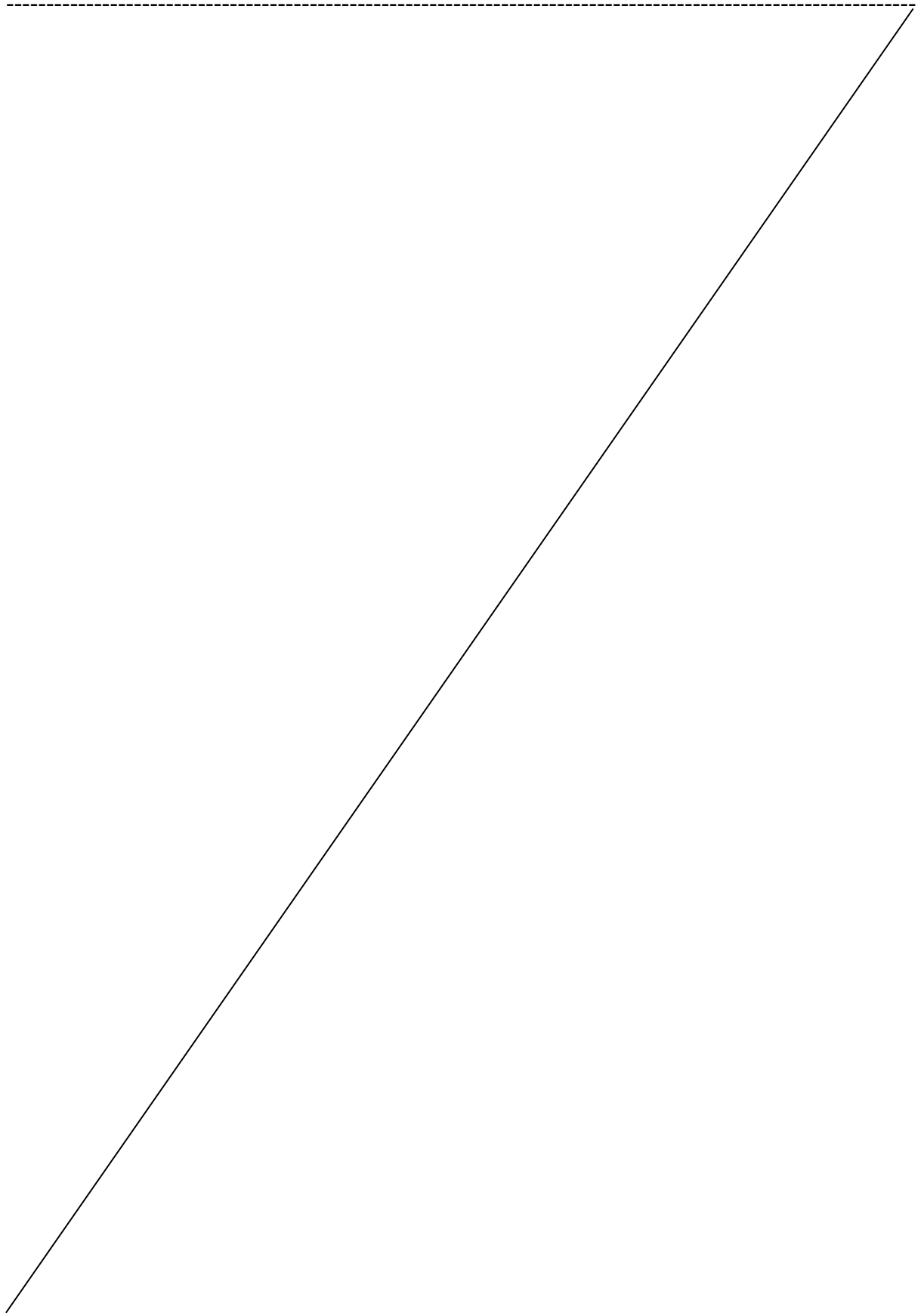
----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual usou da palavra o munícipe **José Nunes de Oliveira e Sousa**, residente na Praceta da Misericórdia letra B, em S. Brás de Alportel, a fim de solicitar cópias das actas onde constam a aprovação do projecto de construção de habitação a custos controlados, bem como a aprovação do respectivo protocolo. Solicitou ainda que os referidos documentos fossem facultados num prazo de oito dias, uma vez que pretende elaborar um artigo para o jornal. -----

----- O Senhor Presidente respondeu ao munícipe que iria pedir aos serviços para que o pedido fosse satisfeito dentro do prazo solicitado.-----

----- Usou igualmente da palavra o munícipe **José Mouzinho Dias Neves Eusébio**, residente na Avenida da Liberdade, em S. Brás de Alportel, na qualidade de sócio da firma **Neves & Gago. Lda.** tendo informado o executivo que na sequência da deliberação tomada por este órgão em 14 de Setembro último, relativamente ao “Processo nº 7/2000, de Neves & Gago, Lda. – Construção de Edifício de 4 Pisos em Campina” é sua intenção retirar a acção que tem em Tribunal contra a Câmara Municipal, logo que o processo esteja aprovado. Acrescentou ainda, que não decorre nenhum outro processo em Tribunal sobre esta matéria e que não pretende solicitar à autarquia qualquer indemnização.-----

----- Usando da palavra o Vereador Dr. João Moura, mencionou que este assunto não se trata de uma questão política, mas sim de uma questão jurídica. Referiu que o projecto em causa, constante na ordem do dia desta reunião, não tem um parecer técnico que elucide o executivo, se o mesmo se encontra em condições de ser aprovado ou não, razão pela qual solicita que o mesmo seja retirado e agendado para uma próxima reunião. -----

----- Face às dúvidas levantadas e dado que se trata de um processo complexo, o executivo decidiu, por unanimidade, retirá-lo da ordem do dia e agendá-lo para uma próxima reunião. ---



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

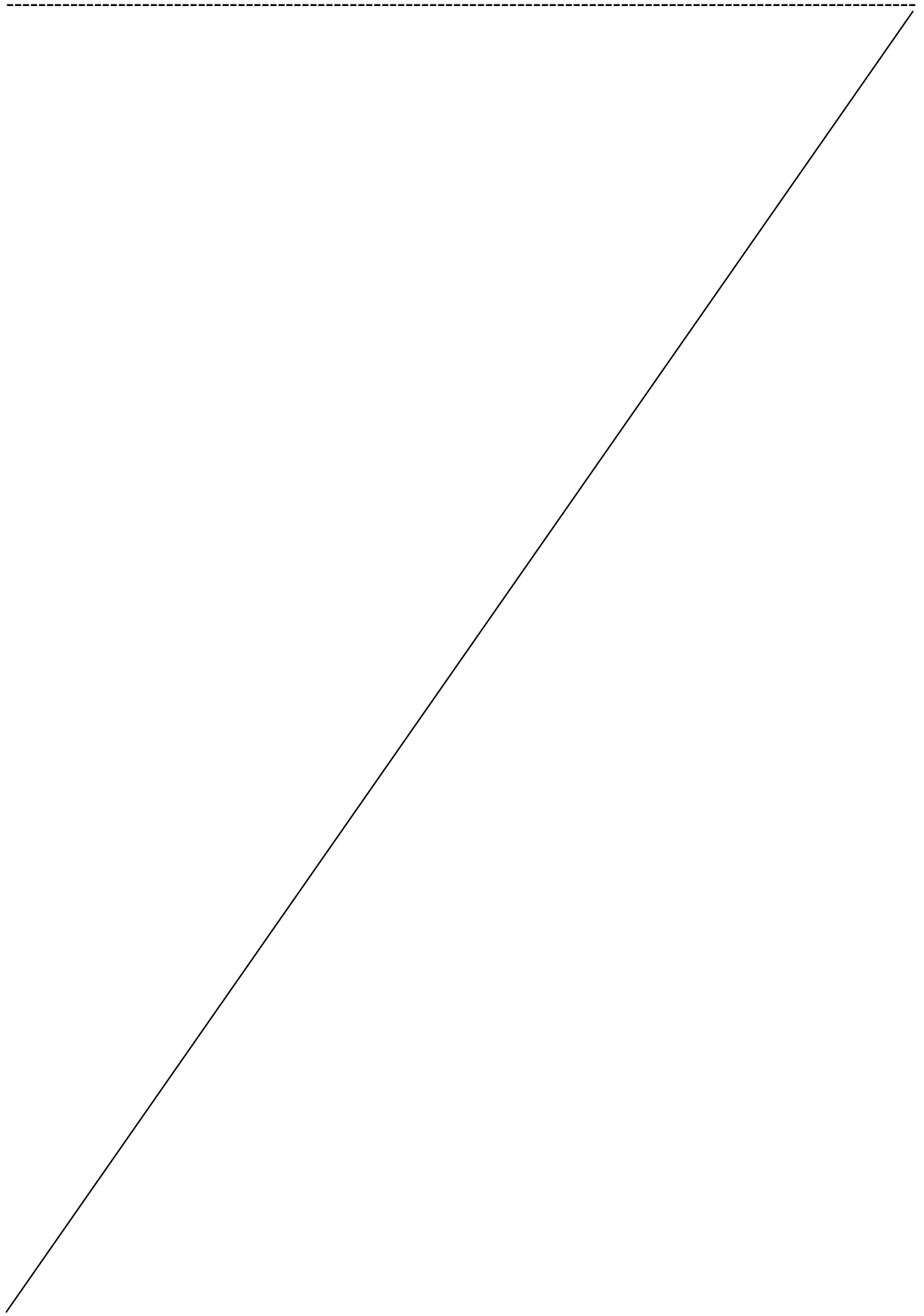
----- Sendo quinze horas, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- O Senhor Presidente solicitou autorização para serem analisados no decorrer desta reunião os assuntos abaixo indicados, por não terem sido agendados atempadamente:-----

----- – Cheque sem provisão – Queixa-crime; -----

----- – Empreitada Remodelação e Modernização do Mercado Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão destes assuntos na presente reunião. -----



PROPOSTAS

----- **8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2010:-** Foi presente uma proposta do Presidente da Câmara, relativa à oitava alteração orçamental para dois mil e dez, que a seguir se transcreve: -----

----- **“Alteração Orçamental N.º 8/2010** -----

----- *Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente com:* -----

----- *Despesas com pessoal e aquisição de serviços na Administração Autárquica;* -----

----- *Despesas com pessoal e aquisição de bens no Departamento de Administração e Finanças;* -----

----- *Despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços no Departamento Técnico Municipal;* -----

----- *Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços na Divisão de Educação Sociocultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante a despesas correntes.* -----

----- *Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de noventa e quatro mil e novecentos e dez euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais.* -----

----- *Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:* -----

----- *Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto 8.3.1.5. notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a oitava alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.”* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação. -----

----- **AMAL – CENTRAL DE COMPRAS – MANDATO ADMINISTRATIVO:-**

Presente a seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente, Eng.º António Eusébio relativa ao assunto mencionado em epígrafe: -----

----- **Proposta:** -----

----- **“CENTRAL DE COMPRAS DA AMAL (CC-AMAL)** -----

----- **MANDATO ADMINISTRATIVO** -----

----- **Considerando que:**-----

----- 1 – A CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve criou, ao abrigo do disposto nos artigos 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL n.º 278/2009, de 02 de Outubro, e do DL n.º 200/2008, de 09 de Outubro, uma Central de Compras;-----

----- 2 – A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL) já celebrou vários acordos quadro, encontrando-se a decorrer vários concursos com vista à celebração de novos acordos quadro;-----

----- 3 - De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 261.º do CPP, as Centrais de Compras destinam-se, entre outros, a adjudicar propostas de fornecimentos de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes (neste caso, dos municípios que a integram); e a adquirir bens móveis ou serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente de forma a promover o agrupamento de encomendas;-----

----- 4 – Este Município integra a CC-AMAL e tem um representante na Comissão de Acompanhamento a quem compete, entre outros, participar na definição da estratégia da Central de Compras;-----

----- 5 – É intenção deste Município adquirir bens e serviços ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela CC-AMAL ou dos que aquela venha a celebrar.-----

----- **Proponho que:**-----

----- a) De acordo com a legislação supra mencionada se autorize a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, através da sua Central de Compras, a realizar, por conta e em representação deste Município, os procedimentos necessários, designadamente, a negociação da aquisição de bens móveis ou serviços, ao abrigo dos acordos quadro por ela celebrados ou a celebrar;-----

----- b) A referida representação fique sujeita às seguintes condições:-----

----- i - Os actos a praticar pela CC-AMAL sigam as instruções deste Município;-----

----- ii - A CC-AMAL tenha sempre presente os princípios que enformam o seu objecto, designadamente a racionalização dos gastos, a desburocratização e simplificação dos procedimentos e a protecção do ambiente;-----

----- iii - A CC-AMAL preste todas as informações que este Município lhe peça, relativamente a esta representação;-----

PROPOSTAS

----- iv - *As despesas inerentes aos bens ou serviços a adquirir, em cada procedimento, sejam previamente aprovadas e cabimentadas pelo órgão municipal competente;* -----

----- v - *A adjudicação de propostas e a celebração do respectivo contrato seja feita por este Município, de acordo com as normas legais em vigor;*-----

----- vi - *A negociação referida na alínea a) da presente proposta possa ser feita no âmbito de um agrupamento de entidades adjudicantes;* -----

----- vii - *A CC-AMAL não é responsável, enquanto representante do Município, pela falta de cumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pelas entidades com quem haja contratado em nome deste;* -----

----- viii - *Esta representação é livremente revogável por qualquer uma das partes.”* -----

----- A Câmara Municipal por concordar com a presente proposta deliberou, por unanimidade aprovar a mesma. -----

----- **PAGAMENTO DA FORMAÇÃO DE ADULTOS:-** Presente a seguinte proposta prestada pelo Senhor Presidente, Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio;-----

----- **Proposta:** -----

----- “*No seguimento da política de educação de adultos existente no concelho que a autarquia apoia há mais de duas décadas, informa-se que no ano lectivo 2009/2010 se continuou a desenvolver aulas de educação de adultos direccionados para o público sénior do concelho nomeadamente das artes de Bilros, Frioleiras, Bordados e Artes Decorativas.*----

----- *Neste sentido e à semelhança do ano lectivo anterior, ficou inscrita em orçamento municipal verba de subsídio a atribuir à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas para pagamento das formadoras específicas.* -----

----- *Por motivos internos de reorganização da associação relativamente à sua contabilidade, não será possível manter esse formato de pagamento; pelo que proponho a anulação da deliberação tomada na reunião ordinária de 14 de Setembro de 2010, relativa à atribuição de subsídio à Associação de Pais, devendo o pagamento ser efectuado directamente pela Câmara Municipal às respectivas formadoras.”* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a deliberação tomada na reunião ordinária de 14 de Setembro de 2010 relativa à atribuição de subsídio à Associação de Pais do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel. -----

----- **HASTA PÚBLICA DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL:-** Presente a seguinte proposta apresentada pela Vereadora Dra. Marlene Guerreiro: -----

----- **Proposta:** -----

----- **“Hasta pública de Bancas de Fruta e Legumes do Mercado Municipal** -----

----- O Mercado Municipal de São Brás de Alportel foi alvo de profundas obras de requalificação e modernização, com o objectivo de modernizar o espaço, melhorar as condições para vendedores e compradores e dar a esta infra-estrutura, central na economia local, toda uma nova dinâmica. Com mais qualidade e a mesma confiança. -----

----- A reabertura do Mercado Municipal está prevista para o próximo dia 6 de Outubro, pelo que se pretende que esta aconteça com ocupação plena dos seus espaços de venda.-----

----- Neste sentido, e dado que ao momento se encontram vagas 4 bancas de frutas e legumes, **propõe-se a abertura de hastas públicas com vista à ocupação destes espaços, como descrito abaixo e como descrito na Planta do Mercado Municipal que se anexa, com respectiva base de licitação e lanços mínimos:** -----

----- **Área B – Bancas para venda de Frutas e Legumes:** -----

----- **Banca 29; Banca 30; Banca 31; Banca 32** que deverão destinar-se à transacção de frutas e legumes, com valor base de licitação: □ 125,00 e lanços mínimos de □ 50,00’ -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Promover no dia 12 de Outubro de 2010, pelas quinze horas, a hasta pública com vista à ocupação das bancas do Mercado Municipal constantes na presente proposta; -----

----- Segundo – Fixar os valores indicados na presente proposta como base de licitação, com lances mínimos de € 50,00 (cinquenta euros).-----

----- **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL:-** Presente a seguinte proposta apresentada pela Vereadora Dra. Marlene Guerreiro: -----

----- **Proposta:** -----

----- **“PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL** -----

----- **Município de São Brás de Alportel** -----

----- A criação do Cartão Sénior do Município de São Brás de Alportel é uma aspiração antiga da Câmara Municipal, que atenta aos problemas e dificuldades com que se deparam os mais idosos, pretende promover uma nova resposta social, dirigida a um público especialmente frágil – a população idosa com mais baixos recursos económicos.-----

----- Neste sentido, e muito especialmente num contexto económico e social em que as dificuldades tendem a agudizar-se, com consequências directas sobre esta população,

PROPOSTAS

propõe-se dar início ao projecto de criação do Cartão Sénior Municipal – Município de São Brás de Alportel, tendo em vista a sua apresentação pública no final do mês de Outubro, no âmbito da edição de 2010 do Programa de Actividades “Mês do Idoso”.-----

----- Mais se propõe proceder à elaboração de Regulamento próprio para atribuição e utilização do Cartão Sénior, tendo por base os objectivos e princípios que junto se anexam, para uma mais justa e solidária utilização e atribuição do mesmo.-----

----- Do mesmo modo, propõe-se estabelecer os necessários contactos com entidades e estabelecimentos locais, com vista à efectivação das parcerias que consubstanciam a eficácia deste cartão, dado que este projecto pretende envolver toda a comunidade, consistindo o seu desafio maior em combater a exclusão social dos mais idosos, levando-os a participar mais na vida económica e social do concelho.-----

----- O Cartão Sénior Municipal visa melhorar o bem-estar e a qualidade de vida da população idosa mais desfavorecida, ao proporcionar um conjunto de facilidade e descontos na obtenção de determinados produtos e serviços enquadrados nos seus interesses e necessidades; e contribuir para a diminuição das situações de isolamento e exclusão social, fomentando a sua maior participação na vida da comunidade e a sua melhor ocupação dos tempos livres.-----

----- Constituem objectivos principais do Cartão Sénior Municipal, respectivamente:-----

----- 1. Dar continuidade às políticas de inclusão social dirigidas à população mais idosa, complementando as iniciativas e programas em desenvolvimento no município;-----

----- 2. Melhorar o bem-estar e qualidade de vida da população idosa mais desfavorecida residente no concelho de São Brás de Alportel, ao beneficiar de descontos na obtenção de determinados produtos e serviços enquadrados nos seus interesses e necessidades;-----

----- 3. Diminuir as situações de isolamento e exclusão social, ao fomentar a participação e a ocupação dos tempos livres dos idosos com actividades culturais, recreativas e desportivas do concelho;-----

----- 4. Envolver toda a comunidade nesta missão, pela qualidade de vida e inclusão social, mediante a parceria com estabelecimentos de comércio e serviços e outras entidades do município, para proporcionar aos portadores deste cartão algumas facilidades e descontos, bem como actividades e iniciativas.-----

----- Este cartão destina-se aos são-brasenses com idade igual ou superior a 60 Anos (ou 55 anos, se for aluno da Universidade Sénior ou integrar outros projectos seniores),

recenseados e com residência permanente no concelho; que estão em situação de pensão ou reforma e possuem uma média (por pessoa) de rendimentos do agregado familiar igual ou inferior ao actual salário mínimo nacional.-----

----- Os titulares do cartão sénior poderão usufruir de um conjunto de benefícios proporcionados pela autarquia e por estabelecimentos e entidades concelhias, os quais serão objecto de listagem própria a divulgar, anualmente em Outubro, no âmbito da iniciativa Mês do Idoso.-----

----- Os estabelecimentos e as entidades aderentes ao Cartão Sénior estabelecem com a Câmara Municipal um acordo de adesão que é prova viva desta parceria solidária, ostentam um dístico autocolante disponibilizado pela autarquia, para sinalizar esta situação e são alvo de uma estratégia de divulgação que lhes conferirá o merecido reconhecimento pela colaboração com esta nobre missão.”-----

----- A Câmara Municipal por concordar com a presente proposta, deliberou por unanimidade, aprovar a mesma.-----

COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ BELCHIOR VIEGAS”:- Presente a seguinte proposta prestada pelo Senhor Presidente, Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio;-----

Proposta:-----

----- “Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra para a Empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas”-----

----- Para cumprimento do estabelecido no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, foi nomeada Coordenadora de Segurança em Obra a Eng.ª Mónica Inácio, Técnica Superior de Segurança e Higiene no Trabalho para a Empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas”;-----

----- Considerando que a trabalhadora está grávida, no último trimestre de gestação, proponho que a mesma seja substituída, nas suas ausências pelo Técnico Superior, Eng.º José Candeias.”-----

----- A Câmara Municipal por concordar com a presente proposta deliberou, por unanimidade, nomear o Eng.º José Candeias, Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária José Belchior Viegas”.-----

OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL:- Presente a seguinte proposta

PROPOSTAS

apresentada pela Vereadora Dra. Marlene Guerreiro: -----

----- **Proposta:** -----

----- **“PROPOSTA DE RELOCALIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL** -----

----- *Estando prevista a reabertura ao público do Mercado Municipal de São Brás de Alportel, no próximo dia 6 de Outubro, após obras de modernização e reabilitação, e para que o mesmo possa funcionar com plena ocupação dos seus espaços de venda, e para tal possam ser concedidos os devidos alvarás de concessão de espaço de venda, conforme artigo 50.º do Regulamento Municipal do Mercado Municipal de São Brás de Alportel, aprovado em reunião de Câmara de 14 de Setembro e reunião de Assembleia Municipal de 24 de Setembro do corrente, propõe-se a realocação dos titulares de espaços de venda, e ocupação global do Mercado Municipal, conforme propostas anexas.* -----

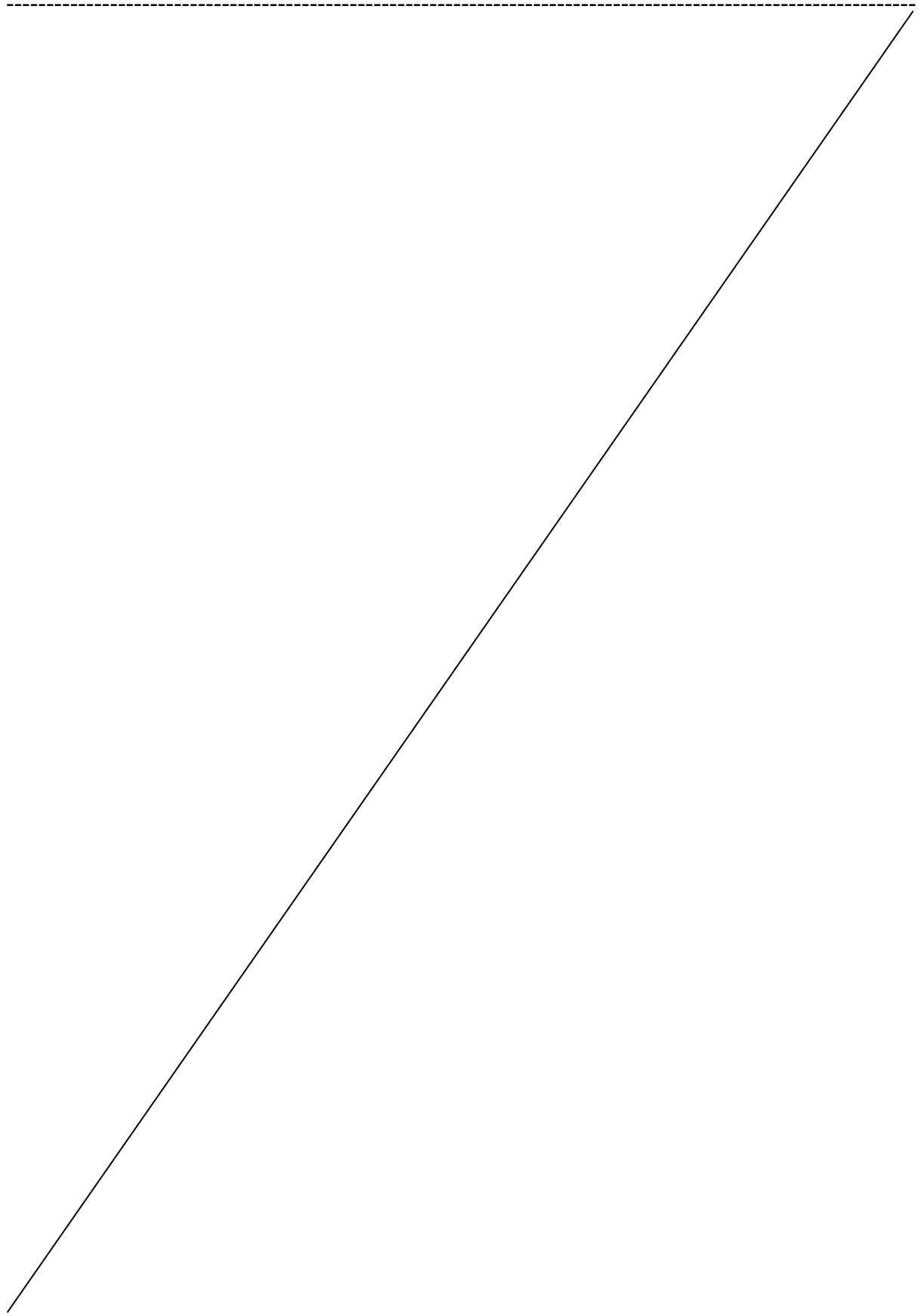
----- *Neste sentido, apresentam-se as seguintes propostas:* -----

----- **1 - Proposta de ocupação diária de lojas, bancas e pontos fixos de venda, do Mercado Municipal, como descrito no artigo 5.º do Regulamento Municipal supra referido, respectivamente as áreas A, B e D, conforme planta em anexo e de acordo com o processo de realocação e ou hasta pública realizada no passado dia 3 de Agosto, em conformidade com os artigos 21.º e 22.º do mesmo documento;**-----

----- **2 - Proposta de ocupação semanal das mesas do espaço polivalente do Mercado Municipal, respectivamente a área C conforme planta em anexo, no período de funcionamento do mesmo, ao sábado, para realização do Mercado dos Produtores.** -----

----- **Em conformidade com as propostas anteriores, propõe-se a atribuição dos respectivos alvarás de concessão de espaço de venda a todos os titulares, de modo a que inicie neste momento de reabertura do Mercado Municipal um novo período de funcionamento do mesmo, em obediência ao Regulamento Municipal.”**-----

----- A Câmara Municipal por concordar com a presente proposta, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma. -----



REQUERIMENTOS

----- **PROC° N° 53/2010, DE JOSÉ DAS NEVES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO EM BARRACHA/PENEDO GORDO:-** Presente um requerimento de **José das Neves**, residente

no sítio da Barracha, Caixa Postal n.º 518, neste município, a solicitar, na qualidade de proprietário, informação acerca da viabilidade de reconstrução e ampliação de prédio urbano existente no sítio do Penedo Gordo/Barracha, neste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente esclarecimentos quanto à existência da edificação, nos termos da informação técnica de 22 de Setembro de 2010 que abaixo se transcreve e de que se deve dar conhecimento ao requerente.

----- **Informação técnica:**-----

----- “*Relativamente à pretensão do requerente de viabilizar **Reconstrução e ampliação de prédio urbano**, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:*-----

----- **ENQUADRAMENTO NO PDM:**-----

----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, com a sua actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série de 27 de Dezembro de 2007, e por correcção e rectificação conforme aviso n.º10012/09 publicada no Diário da República, 2ª série de 22 de Maio de 2009 o imóvel insere-se:*-----

----- **Agrícola Indiscriminado;**-----

----- *Atendo-se às disposições dos artigos 23.º-E, 31.º e 33.º do RPDM e, sem prejuízos das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável, informa-se o seguinte:*-----

----- **APRECIÇÃO:**-----

----- *1 - Analisando a certidão de teor prédio rústico do ministério das finanças verifica-se na descrição que o terreno apenas possui pastagem, 3 alfarrobeiras.*-----

----- *2 - Em deslocação ao local juntamente com os serviços de fiscalização constatou-se a existência de uma edificação degradada, a qual não se encontra registada.*-----

----- *3 - Conforme se pode comprovar na certidão de teor prédio rústico do ministério das finanças, quer nas bases cartográficas (planta de localização) dos nossos serviços a propriedade não se encontra dotada de acesso viário. No entanto em deslocação ao local juntamente com os serviços de fiscalização detectou-se um acesso à propriedade que terá sido efectuado aquando da reconstrução dos acessos (limpos) conforme o requerente informa na memória descritiva.*-----

----- 4 - Na sequência do ponto anterior deverá confrontar com caminho público, caso contrário proceder à servidão de passagem, ambos deverão ser registados na Conservatória.

----- **CONCLUSÃO:** -----

----- Face ao exposto deverá o requerente esclarecer as dúvidas levantadas quanto à existência da edificação para subsequente parecer por parte destes serviços. É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.” -----

----- **PROCº Nº 77/2009, DE JÚLIO DINIS MARTINS CAIADO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM FONTE DO TOURO:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 77/2009, em que **Júlio Dinis Martins Caiado**, residente na Rua Dr. Silva Nobre, 2E – 1º Drt.º, na Vila de S. Brás de Alportel, solicita informação acerca da validade da deliberação tomada pelo executivo camarário em 15 de Setembro de 2009 relativa ao pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, num prédio que possui no sítio de Fonte de Touro, deste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que se mantém válida a deliberação de 15 de Setembro de 2009, nos termos da informação técnica de 16 de Setembro corrente, que abaixo se transcreve e que deve ser dado conhecimento ao requerente.

----- **Informação técnica:** -----

----- “Relativamente à pretensão do requerente de viabilizar a **Construção de Moradia Unifamiliar**, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico: -----

----- **ENQUADRAMENTO NO PDM:** -----

----- De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, com a sua actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série de 27 de Dezembro de 2007, e por correcção e rectificação conforme aviso n.º10012/09 publicada no Diário da República, 2ª série de 22 de Maio de 2009 imóvel localiza-se em: -----

----- **Espaço Urbano Estruturante II;** -----

----- **Servido por Rede de Abastecimento de Água;** -----

----- **Servido por Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas;** -----

----- **Confina a Sul e a Norte com Via Não Classificada.** -----

----- Atendo-se às disposições dos artigos 43º e 72 do RPDM, sem prejuízos das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável, informa-se o seguinte: -----

REQUERIMENTOS

----- **APRECIACÃO:** -----

----- 1 - O terreno em causa localiza-se no Fonte do Touro, é composto por prédio rústico, terreno de cultura com árvores com uma área de 453,0m², confrontando a Norte e Sul com caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 16121/20090303 e inscrito sob o artigo n.º 15412. -----

----- 2 - É pretensão do requerente a construção de uma habitação com 2 pisos tendo uma implantação de 180,0m². -----

----- 3 - No Espaço Urbano Estruturante II de acordo com a alínea b) do artigo 43 do R.P.D.M, nestes espaços é permitida a construção, reconstrução, ampliação ou alteração de edifícios em parcelas já constituídas ou em parcelas resultantes de destaque nos termos da legislação em vigor, destinada a habitação, comércio, serviços e equipamentos, em conformidade com as seguintes regras: -----

----- Frente mínima da parcela: 7 m; -----

----- Índice de utilização líquido: $\leq 0,8$, aplicável a uma profundidade máxima de 30 m;-

----- Cércea máxima: dois pisos; -----

----- Têm de ser garantidos os alinhamentos estabelecidos pelas construções existentes ou os que venham a ser fixados pela Câmara Municipal; -----

----- Infra-estruturas: ligadas à rede pública. -----

----- 4 - Alerta-se o requerente que na memória descritiva refere que a construção de habitação tem uma implantação de 180,0m² com 2 pisos mas não refere qual a área total de construção, o requerente deverá ter em conta o índice de utilização líquido referido no ponto anterior. -----

----- **CONCLUSÃO:** -----

----- Face ao exposto, emite-se parecer favorável uma vez que a pretensão do requerente cumpre as disposições do ponto n.º3 da presente informação técnica alerta-se no entanto para cumprir o ponto n.º4. -----

----- É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.” -----

----- **PROCº Nº 50/2010, DE ARMINDA LUISA DOS SANTOS PRATES DA SILVA**

VARANDA – ALTERAÇÃO DE MURO EM VILARINHOS:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 50/2010, em que **Arminda Luísa dos Santos Prates da Silva Varanda**, residente na Rua João Chagas, n.º 4 – 4º Drt., em Algés, município de Oeiras, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à

alteração de muro num prédio de que é proprietária no sítio da Chibeira/Vilarinhos, neste município.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação técnica de 22 de Setembro de 2010, que abaixo se descreve e que deve ser dado conhecimento à requerente.-----

----- **Informação técnica:**-----

----- “Relativamente à pretensão do requerente de viabilizar **Alteração em Muro**, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:-----

----- **ENQUADRAMENTO NO PDM:**-----

----- De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, com a sua actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série de 27 de Dezembro de 2007, e por correcção e rectificação conforme aviso n.º10012/09 publicada no Diário da República, 2ª série de 22 de Maio de 2009 o imóvel localiza-se em:-----

----- **Espaço Urbano Estruturante II;**-----

----- **Protecção às captações públicas, zona afastada;**-----

----- **Confina a Sul com Estrada Regional 2.**-----

----- Atendo-se às disposições dos artigos 40º e 43º do RPDM, sem prejuízos das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável, informa-se o seguinte:-----

----- **APRECIACÃO:**-----

----- 1 - O terreno alvo da pretensão localiza-se na Chibeira é composto por prédio Urbano – edifício com 3 quartos, sala de jantar, cozinha, despensa, 2 casas de banho, garagem, arrecadação, poço, tanque e logradouro com uma área total de 1650,0m2 confrontando-se a Sul com estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1123 de 02-05-1986 e inscrito sob o artigo n.º4886.-----

----- 2 - È pretensão da requerente remover o gradeamento metálico e o aumento do muro para uma altura de 1,80m de altura, em que 1,20 será em alvenaria e o resto será em sebe vegetal. E desloca o portão 0,90m para o interior do lote.-----

----- 3 - Verifica-se que não haverá impermeabilização de solos então a pretensão não carece de parecer por parte da ARH-Algarve.-----

----- 4 - A alteração do muro tem como objectivo funcionar como barreira protectora dos ruídos uma vez que o terreno confina com uma estrada bastante movimentada.-----

REQUERIMENTOS

----- **CONCLUSÃO:** -----
----- *Face ao exposto emite-se parecer favorável à pretensão da requerente. É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.* -----

----- **PROCº Nº 54/2010, DE DANIEL JOÃO PIRES – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EXISTENTE EM VILARINHOS:**-----

----- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 54/2010, em que **Daniel João Pires**, residente no sítio de S. Romão, neste município, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à remodelação e ampliação de uma edificação existente num prédio de que é proprietário no sítio dos Vilarinhos, neste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses, nos termos da informação técnica de 16 de Setembro, que abaixo se transcreve e de que deve ser dado conhecimento ao requerente. -----

----- **Informação técnica:** -----

----- *“Relativamente à pretensão do requerente de viabilizar **Remodelação e Ampliação de uma edificação existente**, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:* -----

----- **ENQUADRAMENTO NO PDM:** -----

----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, com a sua actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série de 27 de Dezembro de 2007, e por correcção e rectificação conforme aviso n.º10012/09 publicada no Diário da República, 2ª série de 22 de Maio de 2009 o imóvel localiza-se em:* -----

----- **Espaço Urbano Estruturante II;** -----

----- **Zona de Protecção a Paióis a Sul;** -----

----- **Servido por Rede de Abastecimento de Água;** -----

----- **Confina a Poente com Via Não Classificada.**-----

----- *Atendo-se às disposições dos artigos 40º, 41º e 43º do RPDM, sem prejuízos das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável, informa-se o seguinte:* -----

----- **APRECIÇÃO:** -----

----- *1 - O terreno alvo da pretensão localiza-se em Vilarinhos é composto por prédio urbano – morada de casas térreas com 4 compartimentos e quintal com 419,0m², confronta*

com caminho a Poente, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5052 de 20-09-1990 e inscrito sob o artigo n.º 4046. -----

----- 2 - Verifica-se que o Paiol a Sul encontra-se desactivado, não sendo permitida a sua reactivação, então a pretensão não carece de parecer por parte da Polícia de Segurança Pública. -----

----- 3 - Da alteração e da ampliação que o requerente pretende efectuar resulta a constituição de uma habitação unifamiliar tipologia T2 com 2 quartos, hall de entrada, 2 casas de banhos, sala comum, cozinha, lavandaria e terraços cobertos. A moradia desenvolver-se-á num único piso acima da cota de soleira. -----

----- 4 - Na sequência do ponto anterior verifica-se um aumento de área de 72,90m², totalizando uma área de 153,90m². Contudo a referida situação não contraria os dispostos legais definidos pela alínea b) do artigo 43.º, do Regulamento do Plano Director Municipal; -

----- 5 - A pretensão verifica os pressupostos apresentados pelo Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), no que corresponde às disposições interiores e espaços livres adjacentes; -----

----- 6 - O projecto dá cumprimento às disposições estabelecidas no DL n.º163/06 de 8 de Agosto, tendo sido entregue o correspondente plano de acessibilidades. -----

----- 7 - Em deslocação ao local juntamente com os serviços de fiscalização constatou-se a existência de um muro (fotos em anexo) mesmo no limite da parcela a Sul que confina com a Via Pública, assim considera-se que as peças desenhadas (Alçado Sudoeste-fls24 e Planta do R/Chão-fls25) estão em conformidade com o existente, situação que não se vê inconveniente.-

*----- **CONCLUSÃO:** -----*

----- Face ao exposto considera-se ser de emitir parecer favorável à pretensão do requerente, no âmbito do n.º4 do artigo 20 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, aguardando-se 6 meses para apresentação de projecto de especialidades É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.” -----

DELIBERAÇÕES

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ BELCHIOR VIEGAS – AUTO N.º 6**:- Presente o auto de medição número seis, respeitante aos trabalhos efectuados na obra mencionada em epígrafe e que se cifram no valor de € 191.331,35 (cento e noventa e um mil trezentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o seu pagamento nos termos contratuais.-----

----- **REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**:- Presente a seguinte informação prestada pelo Departamento Técnico Municipal: -----

----- **Informação técnica:**-----

----- “Para os devidos efeitos informa-se que o Auto n.º 13 referente à obra em referência, corresponde a trabalhos previstos de acordo com o caderno de encargos e executados durante o mês de Julho de 2010. Mais se refere que não será efectuada retenção para depósito de garantia em virtude do Empreiteiro ter apresentado Garantia Bancária no valor de 41.164,72 □ com o registo de entrada n.º 8768 de 18/06/2010.-----

----- Valor do Auto 269.287,05 □-----

----- + 6% de I.V.A no valor de 16.157,22 □ -----

----- Valor a pagar de 285.444,27 □. -----

----- É quanto nos cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o seu pagamento nos termos contratuais.-----

----- **ASSOCIAÇÃO JOVEM SAMBRASENSE – SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES DE FUTSAL**:- Presente o ofício n.º 01/SET10,

de 6 de Setembro corrente, remetido pela **Associação Jovem Sambrasense**, com sede na Rua Aníbal Rosa da Silva, n.º 4, em S. Brás de Alportel, a informar que na presente época 2010/2001 não irá participar nas competições de Futsal nos escalões de Escolas, Infantis e Seniores por não ter sido possível arranjar os meios necessários para a participação. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – SAUDAÇÃO AOS BOMBEIROS DE PORTUGAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL**:- Presente a comunicação com a referência n.º CIR:148/2010-AGIRAO, de 15 de

Setembro corrente, remetida pela **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, na qual

informa que o Conselho Directivo daquela associação aprovou, por unanimidade, uma saudação aos Bombeiros de Portugal e aos serviços municipais de Protecção Civil, manifestando o reconhecimento dos Municípios pela qualificada acção desenvolvida por estas entidades no combate ao fogo florestal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS:-**

O Senhor Presidente, Eng.º António Eusébio, apresentou a seguinte informação: -----

----- **Informação:**-----

----- **“Auxílios Económicos a Alunos Carenciados – Actualização** -----
 ----- *Uma vez iniciado o novo ano lectivo 2010/2011 e publicadas as turmas respectivas no novo Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, várias foram as situações de transferência e novas inscrições o que levou a uma actualização de novos alunos de todos os ciclos de ensino para atribuição de auxílio económico. Através do seu ofício n.º 1059 de 24//09/2010 o Agrupamento fez saber que haveria que atribuir verba para o seguinte número de novos alunos:* -----

Ciclo de Ensino	Escalão A	Escalão B
<i>Pré-Escolar</i>	<i>12 alunos x 30 € = 360 €</i>	<i>8 alunos x 15 € = 120 €</i>
<i>1º ano</i>	<i>1 aluno x 46 € = 46 €</i>	<i>5 alunos x 23 € = 115 €</i>
<i>2º ano</i>	<i>5 alunos x 51 € = 255 €</i>	<i>1 aluno x 25 € = 25 €</i>
<i>3º ano</i>	<i>2 alunos x 53 € = 106 €</i>	<i>0</i>
<i>4º ano</i>	<i>7 alunos x 54 € = 378 €</i>	<i>2 alunos x 27 € = 54 €</i>

----- *No seguimento do anteriormente já aprovado e de acordo com o que dispõe o artigo 7º do Decreto-Lei n.º 14/2008, de 20 de Julho das novas atribuições e competências das autarquias locais; proponho se aprove os valores acima indicados e se proceda à respectiva transferência de verba nos valores totais de:*-----

----- **Escalão A = 1. 145 € (mil cento e quarenta e cinco euros).**-----

----- **Escalão B = 314 € (Trezentos e catorze euros).”** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e por concordar com a presente informação, autorizar a transferência no valor de € 1.459,00 (mil quatrocentos e cinquenta e nove euros) para o Agrupamento Vertical de Escolas José Belchior Viegas. Remeta-se cópia à Secção da Contabilidade. -----

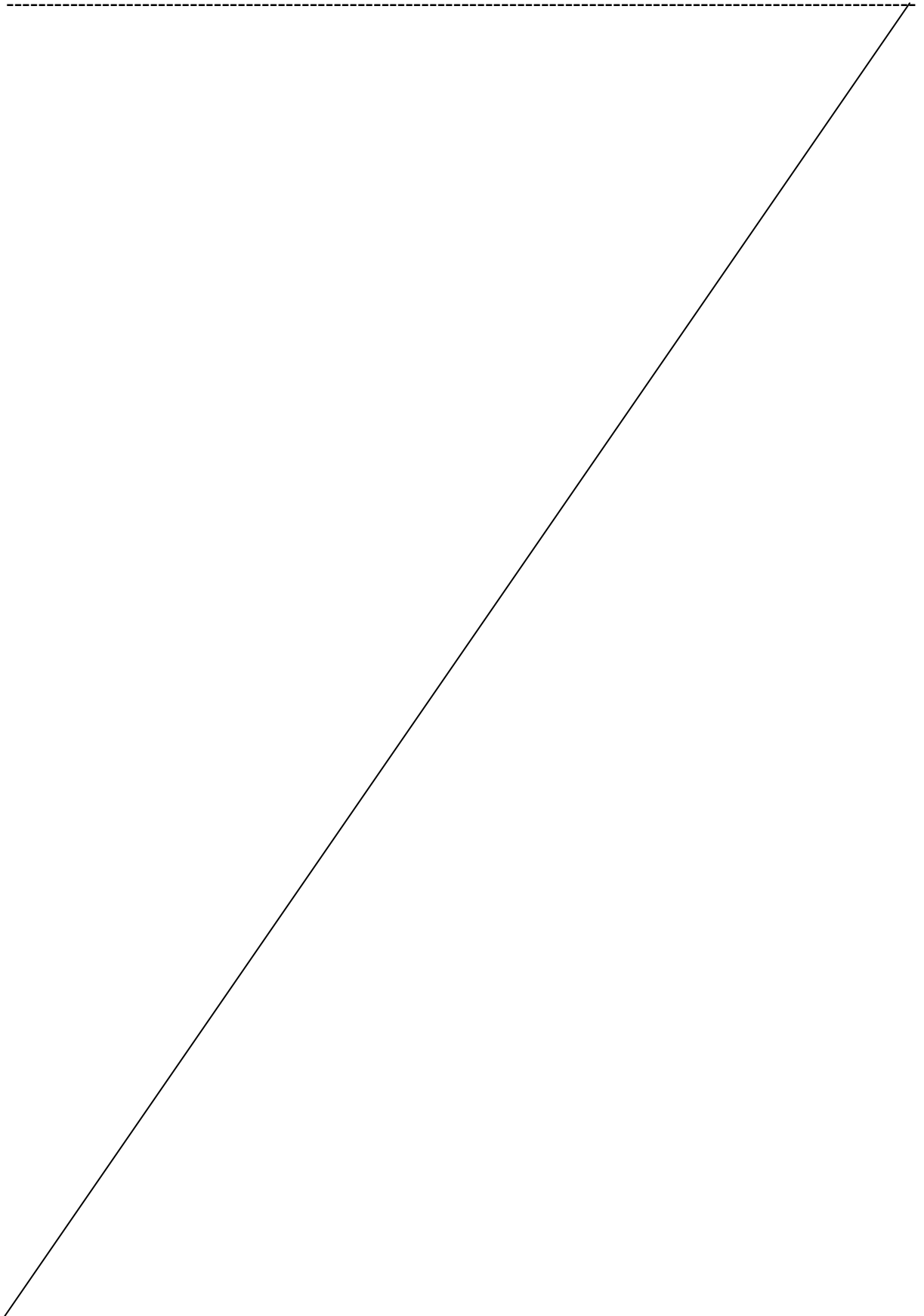
----- **CHEQUE SEM PROVISÃO – QUEIXA CRIME**:- A Chefe da Divisão de Administração Municipal informou o executivo que a munícipe Sandra Paula Brito Guerreiro até à presente data não pagou o valor em dívida derivado do cheque sem provisão entregue nesta autarquia para pagamento de água. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o processo para o Gabinete Jurídico a fim de apresentar uma queixa crime no Tribunal. -----

----- **PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de 14 a 27 de Setembro em curso, no uso das delegações tácitas. -----

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los.-----



PAGAMENTOS AUTORIZADOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números de 3901 a 3902, de 3906 a 3977, de 4008 a 4048, de 4051 a 4060, 4063, de 4067 a 4069, de 4072 a 4078, de 4081 a 4083, de 4086 a 4089, no valor de € 195.446,33;-----

----- A Câmara tomou também conhecimento dos pagamentos já autorizados pelo executivo em reuniões anteriores a que correspondem os documentos de despesa números 3903 a 3904, 4066, de 4084 a 4085, 4090, no valor de € 85.604,53;-----

----- Tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião de 27 de Outubro de 2009 a que correspondem os documentos de despesa números 3890 a 3900, 3905, de 3978 a 4007, de 4049 a 4050, de 4061 a 4062, de 4064 a 4065, de 4070 a 4071, de 4079 a 4080, de 4091 a 4092, no valor de € 271.171,18. -----

----- **FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu _____, Chefe da Divisão de Administração Municipal, a subscrevi. -----

PRESIDENTE
